



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



**Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes "A" Documentos de Habilitação e Recebimento dos Envelopes "B" Propostas de Preços e Julgamento da Habilitação e das Propostas de Preços.**

**CONCORRÊNCIA Nº 2703.02/2018**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

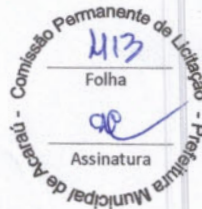
**Data da Abertura:** 08 de maio de 2018.  
**Horário:** 15h00min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú/CE.  
**Endereço:** Cap. Diogo Lopes, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira - Acaraú/CE.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das quinze horas em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 020518/14-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Sandra Maria Silveira Oliveira e Alessandra Chaves Silva - membros abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2703.02/2018**. Abertos os trabalhos às quinze horas e cinco minutos, a Presidente solicitou aos proponentes presentes, Sr. **Carlos Gastone de Oliveira Ferreira**, inscrito no CPF sob o nº 037.866.243-05, representando neste momento, a Empresa **CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.376.304/0001-69 e Sr. **José Ivanilson Vieira Gonzaga**, inscrito no CPF sob o nº 844.714.413-53, representando neste momento, a Empresa **J&G CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.162.428/0001-04, que assinassem a Lista de Presença. Procedemos então com o Julgamento dos Documentos de Habilitação das Empresas Participantes. Em seguida, contatou-se o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS: CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA EPP e J&G CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI – ME**. Ressalta-se que a certidão federal apresentada pela empresa **J&G CONSULTORIA**, encontra-se fora do prazo de validade, e está por tratar-se de ME só poderá usufruir o benefício a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, deixando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis. Após a divulgação do resultado, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes do certame se haviam intenção de interpor recurso contra a sua decisão, e os mesmos não manifestaram vontade do direito ao prazo recursal, então a Comissão consignou o

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Governo Municipal de  
**Acaraú**  
 Secretaria de Administração e Finanças  
 Setor de Licitação e Contratos Públicos



ato de sua omissão em Ata. Conforme determina o edital, a Comissão de Licitação constatou a possibilidade de proceder à abertura dos invólucros (**Envelopes "B"**) contendo as Propostas de Preços das empresas habilitadas, que juntamente com a Comissão e os licitantes presentes passaram a analisar minuciosamente as referidas Propostas e em seguida rubricaram-na. A Presidente elaborou o Mapa Comparativo, conforme o seguinte: Em **1º lugar** a Proponente **CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA EPP**, classificada com o valor global de **R\$ 578.400,00 (quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais)** e em **2º lugar** a Proponente **J&G CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI – ME**, classificada com o valor global de **R\$ 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos reais)**. Assim, a Comissão de Licitação, amparada pelo critério de julgamento de "Menor Preço Global" e demais condições descritas no Item 7.0 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar **VENCEDORA**, à empresa **CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA EPP** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração. Após a divulgação do resultado, a Presidente novamente perguntou aos licitantes presentes se haviam interesse em divergir, optando por mover recurso sobre a sua decisão, porém os mesmos afirmaram que não. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a sessão, que para constar, foi lavrada a presente Ata em seguida assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo licitante a quo.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
<b>Presidente da CLP:</b>	Ana Flávia Teixeira	<i>Ana Flávia Teixeira</i>
<b>Membro da CPL:</b>	Sandra Maria Silveira Oliveira	<i>Sandra Maria Silveira Oliveira</i>
<b>Membro da CPL:</b>	Alessandra Chaves Silva	<i>Alessandra Chaves Silva</i>

EMPRESA	REPRESENTANTE/CPF	ASSINATURA
CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO SS LTDA EPP CNPJ: 72.376.304/0001-69	Carlos Gastone de Oliveira Ferreira CPF nº 037.866.243-05	<i>Carlos Gastone de O. Ferreira</i>
J&G CONSULTORIA E CONTABILIDADE EIRELI - ME CNPJ: 18.162.428/0001-04	José Ivanilson Vieira Gonzaga CPF: 844.714.413-53	<i>José Ivanilson V. Gonzaga</i>